MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
CONSOLIDADO GERAL
BAHIA
04.233.885/0001-20
Decreto Nº 0000003/2022
FEVEREIRO / 2022

DECRETO Nº 0000003/2022, 18 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO		
1.032 - Construção, Ampliação e Aparelhamento da Educação Basica		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	80.000,00
Total do Projeto/Atividade		**80.000,00**
2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		**20.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO		
1.089 - Implementação e Mnutenção da melhoria na Alimentação Escolar		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 01	70.000,00
Total do Projeto/Atividade		**70.000,00**
2.025 - Manutenção de Biblioteca e centros de leitura e convivencia		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		**5.000,00**
2.035 - Manutenção das Ações Diversas de Incentivo ao Ensino Superior		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		**5.000,00**
1.035 - Aquisição de fardamento e materiais Escolares		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	20.000,00
Total do Projeto/Atividade		**20.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**
Total		**100.000,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua assinatura.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal